



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 05 DE MAIO DE 2025

**AUTORIZA AUMENTO DE SUBVENÇÃO
ENTIDADE QUE MENCIONA E
AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais; aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a aumentar os valores de Subvenções ao INSTITUTO EDUKARIS até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício de 2025.

Art. 2º - A concessão da subvenção social não implica na aquisição de direito de continuidade de recebimento à Entidade beneficiada, podendo ser suprimida a qualquer momento, e não gera responsabilidade ao Município perante empregados e fornecedores da Entidade subvencionada.

Art. 3º - As despesas decorrentes do aumento da subvenção, prevista nesta Lei, correrá por conta de dotação específica, autorizada na Lei Orçamentária vigente, ficando autorizada a sua suplementação, a saber:

02.02.01.12.364.0055.0021.3.3.50.43 – ficha 102 = R\$ 30.000,00

Art. 4º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito suplementar especificado no artigo 4º desta Lei, serão utilizados recursos de Anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

02.02.01.12.365.0055.2132.3.1.90.04 – ficha 104 = R\$ 30.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 05 de maio de 2025.

Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.325-17

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N 13/2025

Ilustres Parlamentares,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que **“AUTORIZA AUMENTO DE SUBVENÇÃO ENTIDADE QUE MENCIONA E AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Conforme já externado oportunamente a Vossas Excelências, a atual administração tem envidado esforços no sentido de promover melhorias significativas na qualidade de vida da população, especialmente por meio da educação.

Nesse contexto, encaminho à apreciação deste Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a ampliação do valor do repasse à entidade Edukaris.

Como é de conhecimento desta Casa, o Instituto Edukaris enfrenta atualmente dificuldades financeiras, agravadas pela perda de benefícios e descontos anteriormente concedidos por instituições parceiras.

Ressaltamos que há alunos em fase de conclusão de seus cursos, e não seria justo, após tantos esforços e investimentos, vê-los impossibilitados de concluir essa etapa decisiva de suas trajetórias acadêmicas. Assim, a proposta tem por objetivo auxiliar a entidade para manter as atividades em funcionamento e consequentemente a continuidade dos estudos desses estudantes.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação da presente matéria, que representa um importante compromisso com a educação.

Essas, em síntese, as razões que motivaram a apresentação do presente projeto de lei, esperando uma boa acolhida por este Poder Legislativo; a fim de que, observados os trâmites regimentais, possa ser deliberado pelo E. Plenário com a celeridade que se faz necessária e que expressamente se requer.

São João da Mata, 05 de maio de 2025.


Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.328-17
ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro

Objeto: Estimativa de impacto orçamentário/financeiro para análise e aprovação de Projeto de Lei que autoriza Suplementação de Dotação para aumento de subvenção ao Instituto Edukáris.

Premissas e Metodologia de Cálculo:

Valor solicitado de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para suplementar Dotação Orçamentária

O Instituto Edukáris nos solicitou um reforço de mais R\$30.000,00 na subvenção para viabilizar a continuidade do atendimento de jovens do nosso município, que em fase de conclusão de curso tiveram os descontos junto a faculdade retirados.

Para suplementação da dotação serão utilizados recursos de Anulação de Dotação.

A despesa a ser realizada com a suplementação pleiteada não trará impacto ao Orçamento Vigente, por tratar-se de crédito original da Lei Orçamentária para 2025; nem mesmo impacto financeiro posto que será suplementado através da anulação de recursos orçamentários, mantendo o valor projetado de despesa no mesmo patamar aprovado. Uma despesa deixará de ser realizada para custear outra.

Ana Cláudia da Silva
Contadora CRC/MG 132.399/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Declaração de Compatibilidade da Despesa (Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para devidos fins, que a suplementação da Dotação Orçamentária, para reforço de subvenção ao Instituto Edukáris, encontra-se em conformidade com a Lei 631/2021, que autorizou a concessão de Subvenções, e, que será absorvida integralmente, sem causar quaisquer impactos na execução orçamentária/financeira do exercício de 2025, e ainda, apresenta-se compatível com o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Rosemiro de Paiva Muniz
ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
CPF: 060.947.975-17
Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal